ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

P O R T A R I A Nº 084

CONCEDE LICENÇA GESTANTE À FUNCIONÁRIA FÁTIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Concede LICENÇA GESTANTE à Funcionária **FÁTIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Bancada, CC-3, da Câmara de Vereadores de Butiá, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 19 de abril de 1999 (19/04/99).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 27 de abril de 1999.

Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de abril de 1999.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
1º Secretário

Scanned with CamScanner

DEFIRO
Em 27/04/99
Presidente

AO
VER. DAVI ANTÔNIO DE O. CORRÊA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

FÁTIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA, abaixo firmada, Auxiliar de Bancada, CC-3, da Câmara de Vereadores de Butiá, desempenhando suas funções junto à Bancada do PPB, vem pelo presente requerer a Vossa Senhoria, Licença Gestante, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar do dia 19 de abril de 1999, conforme atestado médico em anexo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Butiá, 27 de abril de 1999.

FÁTIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA

Scanned with CamScanner

DEFIRO
Em 27/04/99
Presidente

AO
VER. DAVI ANTÔNIO DE O. CORRÊA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

FÁTIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA, abaixo firmada, Auxiliar de Bancada, CC-3, da Câmara de Vereadores de Butiá, desempenhando suas funções junto à Bancada do PPB, vem pelo presente requerer a Vossa Senhoria, Licença Gestante, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar do dia 19 de abril de 1999, conforme atestado médico em anexo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Butiá, 27 de abril de 1999.

FÁTIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA

Scanned with CamScanner